

099902016499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - NACIONAL	99 999	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
				9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
				51		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
1289	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
130028650001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	02 032	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
TOTAL						1.809.981.881,00	0,00	0,00	0,00	1.809.981.881,00	119.266.385,10	1.929.248.266,10	1.307.325.837,04	67,76	280.041.078,63	14,52	260.135.320,29	13,48		

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção:	122 - Administração Geral							Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação										
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos										
Subfunção:	131 - Comunicação Social									Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	301 - Atenção Básica									Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador										

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND 3 - Outras Despesas Correntes
GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 00 - Recursos Ordinários
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte 50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte 51 - Contribuição Social e o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte 53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte 56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte 69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos